LEI Nº. 4.093 DE 18 DE MAIO DE 2007

"Atualiza os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito a partir de 1º de Maio de 2007"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Itapira, fixado pela Lei nº 3.640, de 08 de junho de 2004, aplicando o mesmo índice da revisão geral dos servidores públicos, fica atualizado a partir de 1º de maio de 2007, nas seguintes bases:

I - O subsídio mensal do Prefeito Municipal corresponderá a R$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal corresponderá a R$ 4.534,40 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de maio de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA